



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

São João das Duas Pontes/SP, 16 de maio de 2024

OFICIO PJ Nº 32/2024

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES
PROTOCOLADO 167
DATA 16 / 05 / 24

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São João das Duas Pontes, para que coloque perante seus pares, a análise do Projeto de Lei abaixo relacionado:

PROJETO DE LEI Nº. 09 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

JOSÉ CARLOS CEZARE

Prefeito Municipal

Ao Sr.

OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal São João das Duas Pontes - SP



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 09 /2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

José Carlos Cezare, Prefeito Municipal de São João das Duas Pontes, Comarca de Estrela D'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de São João das Duas Pontes aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de até R\$300.000,00 (trezentos mil reais) para cobrir despesas de custeio com a saúde deste Município de acordo com a emenda deputado estadual de indicação nº 1571/2024 e Emenda nº 2024.01959744, com a seguinte classificação orçamentária:

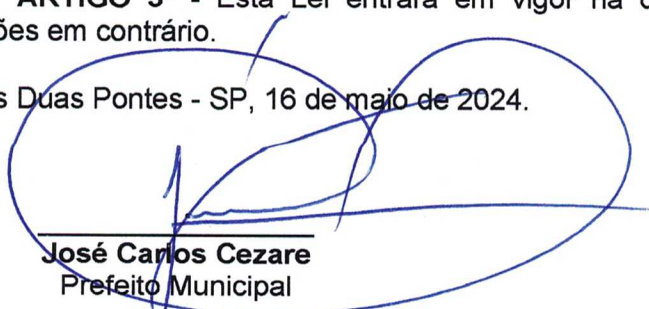
PREFEITURA MUNICIPAL
020401 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE
10.301.0119.2014 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30 Material de Consumo
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor _____ R\$ 300.000,00

Parágrafo único. A cobertura do crédito autorizado nesse artigo será efetuada com a utilização de excesso de arrecadação mediante a transferência de recursos de Emenda nº 2024.01959744 de Deputado Estadual com indicação nº1571/2024 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme inc. II, §1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 2º Fica ajustado e incluídas as alterações necessárias nas Leis nº 2.031/2021 PPA 2022/2025, Lei nº 2.084/2023-LDO 2024 e Lei 2.099/2023-LOA/2024, com o valor do referido crédito, e demais alterações da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João das Duas Pontes - SP, 16 de maio de 2024.



José Carlos Cezare
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Encaminho à sempre lúcida apreciação dessa Ilustrada Casa de Leis, o Projeto de Lei Ordinária, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$300.000,00** para custear despesas com custeio da saúde deste Município com aquisição de materiais de enfermagem, odontológicos, medicamentos, limpeza e higiene, combustível, peças e serviços mecânicos, serviços médicos terceirizados e outras despesas de custeio de saúde deste município de São João das Duas Pontes/SP.

É necessário a autorização do referido crédito especial para criar fichas de despesas específicas com código de aplicação e fonte de recursos apropriados com a Emenda Estadual que indicou os recursos para este Município..

Pela relevância do referido projeto de lei, solicito que seja submetido a análise de seus pares na próxima sessão Ordinária.

Na certeza de ser atendido, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


JOSE CARLOS CEZARE
Prefeito Municipal